

CE N° SESI/GEA 50024/18

Florianópolis, 11 de julho de 2018.

Aos fornecedores licitantes,

**Assunto: ESCLARECIMENTO N° 01/2018**

Referência: CV nº 038/2018

Contratação, sob o REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, de empresa para a execução de serviços de material e mão de obra para Revisão e adequação do sistema preventivo de incêndio, pintura de marcações no ginásio e instalação do sistema de SPDA, para unidade do SESI localizada Lages/SC.

**PERGUNTA:**

Data: 4 de junho de 2018 16:08

Bom dia, gostaria de saber se esse edital possui a planilha preenchida com valores para base da proposta? Verifiquei no edital e consta apenas o valor teto (total) da proposta.

Edital 38 - modalidade convite

INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE A OBRA/SERVIÇO II.1) RAMO: Da construção civil. ESPÉCIE: Revisão e adequação do sistema preventivo de incêndio, pintura de marcações no ginásio e instalação do sistema de SPDA. PREÇO TETO (R\$): 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) II.2) ENDEREÇO DA OBRA: [Rua Campos Salles, nº1588, Bairro Gethal – Lages/SC.](#)

**RESPOSTA:**

Abaixo transcrevo respostas da área técnica, referente seu questionamentos do CV 038/2018 – SESI/SC:

No Edital consta o preço teto e em um dos anexos a "Planilha Orientativa", que deve ser composta pelos licitantes, conforme item 7.1 alínea "g" do edital, que transcrevo abaixo:

***"g. As planilhas apresentadas no Anexo IX servem de modelo, tendo apenas o caráter de orientação da formalização. Assim, para a elaboração de sua planilha, que serve para compor o preço apresentado em sua proposta, o proponente licitante deverá obter diretamente nos projetos, especificações, memoriais e, inclusive, na visita "in loco", todas as informações necessárias para identificação e quantificação dos serviços e materiais a serem utilizados na obra. Desta forma, havendo, nesses documentos e visita, sinalização ou registro de serviços necessários à execução da obra, estes serviços deverão ser cotados para compor o preço; a não cotação deles será entendida como tendo seus preços cobertos por outros itens de serviços ou taxas do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, não podendo, assim, serem alvos de futuras reivindicações da licitante, se contratada, com a justificativa da omissão de cotação;"***

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO